

2a.

31

Processo nº II-10047 - (1930)

Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões do Pessoal do Cais do Porto do Rio de Janeiro declara haver suspenso o pagamento da aposentadoria do contribuinte Cândido Nascimento de Souza:

Considerando ter a referida Caixa allegado estar convencida de que o interessado não pôde gerir sua pessoa e bens, em face da declaração médica de que o mesmo está atacado de "fragilidade cerebral";

Considerando, porém, que dessa allegação não consta nos autos nenhuma prova, segundo a qual se possa equilatar da veracidade da mesma e, consequentemente, do acerto do acto da Caixa, ora em apreço;

Resolveu os membros do Conselho Nacional do Trabalho converter o presente julgamento em diligencia, afim da Caixa juntar os documentos referentes à perícia médica, em que se louvou para suspender o pagamento da aposentadoria de Cândido Nascimento de Souza.

Rio de Janeiro, 11 de Junho de 1931

Barão do Andrade Mello

Presidente

Quintino Francisco Leite

Relator

Fui presente - J. Inocente de Barroso Alvim Procurador Geral

Publicado no Diário Oficial de 24 de Julho de 931